



C.M.E.B.P.
RECEBI EM 19/4/94
AS 11:00
DEA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 667/94
Fl. 2

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

AS (Admissões de Justiça/Finanças/
Obras/Meio Ambiente
Câmara Municipal, em 19/4/94
a)

Moção nº 14/94

ENCAMINHAMENTO: ao Exmo. Sr. Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito deste Município.

ASSUNTO: manifesta apelo para a reativação do Conselho Municipal de Indústria e Comércio de Bragança Paulista, visando, com prioridade, à definição da política industrial do Município.

1. Em declarações nesta Casa e nos meios de comunicação com referência à industrialização do Município, o senhor Prefeito, doutor Jesus Adib Abi Chedid, destacou que, prioritariamente, os cuidados da Administração se voltariam à criação de oportunidades de qualificação e aperfeiçoamento da mão-de-obra da comunidade local - suporte indispensável à atração de grandes empresas e à colocação dos cidadãos bragantinos nos melhores empregos.

2. Cumprindo essa ordem de prioridade, o Chefe do Executivo deu início ao preparo das bases da industrialização, encaminhando a esta Casa, no ano passado, Projeto de Lei - o qual foi aprovado por unanimidade - no sentido de viabilizar a celebração de convênio com o Senai - Serviço Nacional da Indústria - e com a Fundação Municipal de Ensino Superior para a implantação de cursos profissionalizantes. O projeto deu origem à Lei nº 2.759, de 10 de dezembro de 1993.



C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 667/94
fls. 3

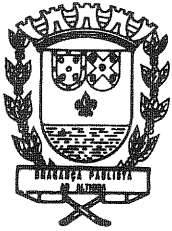
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

3. Além disso, foram adotadas providências para recuperação - ao Patrimônio Público Municipal - de terrenos cujas donatárias não cumpriram as exigências legais, aumentando-se, com isso, a disponibilidade de espaço físico para atendimento a empresas de interesse para Bragança Paulista.

4. Entretanto, já decorridos praticamente um ano e meio da atual Administração, muito há por ser feito no que tange à industrialização do Município e o principal aspecto nessa área - que é o da política industrial - ainda não teve a necessária definição.

5. Tal definição, por sua vez, está ligada diretamente - entendemos - ao funcionamento do Conselho Municipal da Indústria e Comércio; até o momento, porém, não temos tido notícias a respeito de sua composição e de suas atividades. E o município ressentir-se da falta desse órgão auxiliar do Executivo para que seja estabelecida a linha de ação do Governo municipal e para que, dentro desse contexto global, as questões inerentes à industrialização e, também, ao comércio, sejam encaminhadas e solucionadas da melhor forma possível.

6. Reconhecemos que a incumbência deixada à atual Administração na área industrial especialmente é árdua, pois coube-lhe, inclusive, a reavaliação do processo de industrialização pelo qual Bragança Paulista vinha passando e a identificação dos problemas mais acentuados nessa área para ter condições de traçar e de desenvolver o seu plano a esse respeito. Tal complexidade de atribuição é mais um motivo para que o Conselho Municipal de Indústria e Comércio seja reativado.



C. M. B. P.
PROT. GERAL, Nº 667/94
Fls. 4

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

7. A retomada da industrialização vem sendo esperada pela população com grande expectativa, haja vista o problema do desemprego - abordado pelo vereador José Jozefran Berto Freire em Plenário e documentado em sua Moção nº 15/94. Também o próprio Município tem necessidade de expandir tal setor de economia, para, além da política de geração de empregos, incrementar a produtividade, gerar novas divisas e aumentar suas fontes de arrecadação, cabendo acrescentar, ainda, a importância de se fixar a vocação industrial do Município como medida básica para orientação do crescimento industrial em consequência da duplicação da Rodovia Fernão Dias. Igualmente, no que diz respeito ao comércio, inovações poderiam ser analisadas e implantadas, mesmo porque é outro setor fundamental da economia bragantina.

8. Pelas razões expostas, **FORMULAMOS**, nos termos regimentais, a presente moção, para envio de cópia ao Exmo. Sr. Dr. Jesus Adib Abi Chedid, DD. Prefeito da Estância de Bragança Paulista, manifestando apelo a S. Exa. para reativação do Conselho Municipal de Indústria e Comércio visando, com prioridade, à definição da política industrial do Município.

9. Reconhecendo o mérito das medidas já adotadas pelo Executivo, podemos assegurar que elas serão sobremaneira valorizadas com o funcionamento do referido Conselho e com a fixação da linha básica da ação do Governo local nessa área e na comercial, pois tanto o trabalho de aperfeiçoamento da mão-de-obra quanto os investimentos do Executivo para atração de empresas de interesse do Município, se realizados dentro de planejamento adequado, com certeza passarão a trazer retorno compensador à Administração e à população de Bragança Paulista.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1994


A.) JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

departamento legislativo

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL nº 667,194
Fls. 5
a) 28/06

registro e controle de tramitação nas comissões

matéria: moção nº 14/94

Comissão de Justiça e Redação
recebi em: 20/4/94 a.)

Arnaldo de Carvalho Pinto
presidente da cjr

prazo inicial para emissão de parecer pela cjr: 04/5/94
ocorrência na cjr:
parecer emitido em: 03/5/94

Comissão de Finanças e Orçamento
recebi em: 04/5/94 a.)

Adalberto Letício Alessandri
presidente da cfo

prazo inicial para emissão de parecer pela cfo: 18/5/94
ocorrência na cfo:
parecer emitido em: 10/5/94

Comissão de Obras, Serviço Público e Desenvol. Urbano
recebi em: 11/5/94 a.)

Luiz Francisco Villaça
presidente da cobras

prazo inicial para emissão de parecer pela cobras: 25/5/94
ocorrência na cobras
parecer emitido em: 13/5/94

Comissão de Defesa, do Meio Ambiente e do Consumidor
recebi em: 16/5/94 a.)

José Sérgio Conti Júnior
presidente da codemac

prazo inicial para emissão de parecer pela codemac: 30/5/94
ocorrência na codemac:
parecer emitido em: 30/5/94



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	667/94
Fls.	6
a)	del 66

Comissão de Justiça e Redação

ASSUNTO: Moção nº 14/94

PARECER DA VICE-PRESIDENCIA

Nada a opor.

Pela aprovação.

Câmara Municipal, 26 de abril de 1994

A.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da CJR

DEL/mm

A.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da CJR

A.) JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE - Membro da CJR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	667/94
Fis.	7
a)	del 06

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ASSUNTO: MOÇÃO Nº 14/94

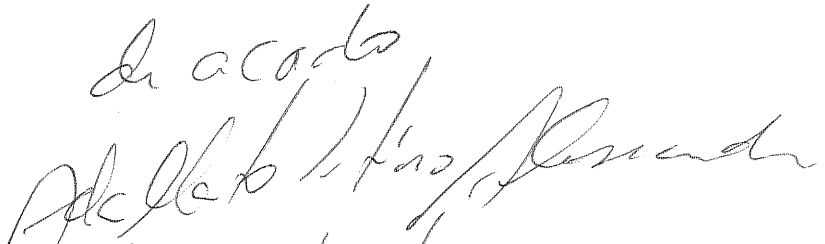
PARECER DA VICE-PRESIDÊNCIA

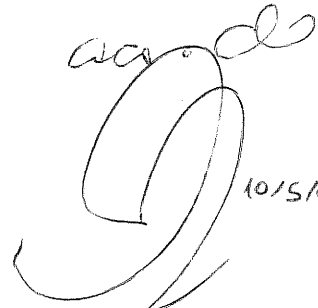
Nada a opor.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 05 de maio de 1994


a.) PAULO MIGUEL ZENORINI
- vice-presidente -

de acordo

A.) ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI - Presidente da CFO
09/05/94

de acordo

A.) GILBERTO ROMANI - Membro da CFO
10/5/94



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 30 667 1994
Fis 8

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Obras, Serviços Públicos e
Desenvolvimento Urbano

REF.: Moção 14/94

PARECER CONJUNTO

Nada a opor.

Pela aprovação.

Câmara Municipal, 13 de maio de 1994

A.) Luiz Francisco Villaga
Presidente da COSPDU

A.) Luiz Gonzaga Sperendio
Vice-Presidente da COSPDU

A.) Wilson Leitão Xavier
Membro da COSPDU

DEL/mm



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 667/94
Fis. 9
9/5

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 14/94

PARECER DA VICE-PRESIDÊNCIA

Nada a opor quanto aos aspectos pertinentes a esta comissão.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 25 de maio de 1994

A.) ANTONIO MONTEIRO
Vice-Presidente da CODEMACO

DE ACORDO. EM 25/5/94

A.) JOÃO AFONSO SÓLIS
Membro da CODEMACO

DE ACORDO 30/05/94
A.) JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da CODEMACO



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL nº 667/94
Fls. 10
807

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

departamento legislativo

folha de registro de votação única

matéria: moção nº 14/94

votação única realizada em 14/06/94
processo de votação : única
resultado: APROVADO POR UNANIMIDADE
a) presidente da câmara
redação final: *[Handwritten Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

departamento legislativo

Tramitação do Processo Legislativo	
identificação da matéria	pg nº: 667/94
moção nº 14/94 assunto: manifesta apelo para reativação do Conselho Municipal de Indústria e Comércio de Bragança Paulista, visando, com prioridade, à definição da política industrial do Município.	
tramitação na câmara	
audiência pública: <i>Mão</i>	data: / /
divulgação especial: <i>Mão</i>	data: / /
normal prazo: ordem do dia subsequente emissão de pareceres - aproximadamente dias 21/06/94 - discussão e votação única em ___/___/___	
quorum: maioria simples	votação: simbólica
tramitação nas comissões	
distribuído às comissões de: justiça, finanças, obras e meio ambiente	
prazo de parecer: 15 dias para cada comissão. o prazo deve ser contado da data em que o presidente de cada comissão assinar o recebimento do projeto.	
observações: veja a folha de trâmite nas comissões	
emendas: <i>Mão</i>	ofício encaminhado ao executivo: _____ recebido pelo executivo em: ___/___/___ prazo para sanção ou veto: ___/___/___ sancionado em: ___/___/___ lei nº: _____ publicado no: _____ data: ___/___/___ pag.: _____ vetado em: ___/___/___ veto nº _____ pela câmara: _____